

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

PROJETO DE DE LEI N° 026 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>314 /2025</u>
DATA: <u>09/05/2025</u>
<u>Daiane Rocha S. de Paula</u> ASSINATURA Agente Administrativo
Matrícula: 3358

DISPÕE SOBRE O CONJUNTO DE AÇÕES DESTINADAS AO PÚBLICO EM GERAL E AO TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR VOLTADO À CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA, AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

AUTORA: VEREADORA PAULA QUINTANILHA

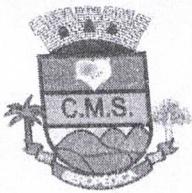
A Câmara Municipal de Seropédica, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o conjunto de ações voltado à conscientização destinada ao público em geral e ao treinamento dos servidores públicos e membros do conselho tutelar desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Seropédica, como forma de prevenir e combater a violência, o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. As ações às quais se refere o caput deste artigo utilizarão recursos técnicos capazes de informar e conscientizar o maior número possível de pessoas.

Art. 2º As ações destinadas ao público em geral serão desenvolvidas e veiculadas, na mídia e em especial nos aparelhos municipais, equipamentos urbanos, unidades básicas de saúde e entidades conveniadas, informando:

- I - sobre os diversos tipos de violência e exploração sexual que vitimam crianças e adolescentes;
- II - sobre a identificação de indicadores físicos e psicológicos da violência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

III - sobre os órgãos municipais que fornecem ajuda e orientação às vítimas de tais delitos, inclusive citando o tipo de serviços que cada um presta, endereço, telefone e horário de atendimento.

Art. 3º Os temas constantes nos incisos I, II, e III do artigo 2º serão objeto de palestras destinadas ao treinamento de servidores públicos municipais e membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de Seropédica, e se realizarão ao longo de todo o ano em locais e formas a serem definidas pelo Poder Público.

Art. 4º Nas creches e escolas públicas ou privadas, as ações serão direcionadas a crianças e adolescentes através de aulas, palestras e outras formas de transmitir conhecimento. Utilizará linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade, abordando os seguintes temas:

I - as diversas formas que a violência contra crianças e adolescentes pode assumir, tais como:

- a) castigos corporais;
- b) agressões psicológicas;
- c) exploração sexual;
- d) violência sexual;
- e) atentado violento ao pudor;
- f) trabalho inadequado, entre outros.

II - conscientização de seus direitos, alertando-as para as diversas situações de violência sexual, tornando-as capazes de se defender e buscar auxílio;

III - a importância da denúncia para sua proteção.

Parágrafo Único. As palestras de que trata o caput deste artigo, também serão proferidas aos pais, professores e outros interessados, em reuniões convocadas pela escola.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

Art. 5º Anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio), serão realizados eventos destinados a chamar a atenção da sociedade sobre as questões ligadas à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, serão divulgados estudos, pesquisas e projetos de enfrentamento aos maus tratos praticados.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

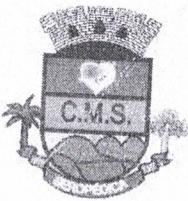
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
VEREADORA
Mat. 3278

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes

Vereadora

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

JUSTIFICATIVA

Este conjunto de ações tem por objetivo conscientizar e informar sobre os principais conceitos que envolvem a violência contra crianças e adolescentes, especialmente em relação a violência sexual. Além de promover campanhas de conscientização para informar sobre o tema, também será oferecido treinamento aos servidores municipais para prepará-los para reconhecer sinais de violência em crianças e adolescentes.

A violência contra crianças e adolescentes fica por vezes escondida, por causa do medo, as vítimas têm receio de denunciar.

Em vários casos, os pais, que deveriam proteger seus filhos, preferem ficar em silêncio, principalmente quando a violência foi cometida por um cônjuge, um familiar próximo ou até por alguém com mais poder na sociedade.

Este projeto tem como objetivo ampliar o alcance da informação, por isso, está previsto o treinamento dos funcionários públicos municipais e dos membros dos Conselhos Tutelares sobre os diferentes tipos de violência e exploração sexual que afetam crianças e adolescentes. Infelizmente, os meios de comunicação às vezes transmitem a impressão de que a violência, incluindo a violência contra crianças, é algo normal. Além disso, a internet tem facilitado a produção, distribuição e uso de materiais com imagens de atos de violência sexual contra menores.

A violência sexual contra as crianças e adolescentes é uma prática que infelizmente ainda acontece em todo o Brasil, e para que se enfrente e supere essa grave situação é preciso conhecer muito bem o problema. E é aqui que entra as ações propostas nesta Lei para difundir as principais informações que a população precisa saber sobre o tema para ajudar a proteger os direitos de crianças e adolescentes.

Dada a importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Paula Caroline Quintanilha de A. Mendes
VEREADORA
Mat. 3278

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes

Vereadora

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.